



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Manoel Peixoto, Nº 170 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

Projeto de Lei nº 33/2019

APROVADO
em 02/10/2019
[Assinatura]
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

Torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES DE NOVA RUSSAS – MÃOS UNIDAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES DE NOVA RUSSAS – MÃOS UNIDAS, com sede e foro no Município de Nova Russas, no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 23 de setembro de 2019.

[Assinatura]
ANTONIO CARLOS ARAÚJO MARTINS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE
Recebido em 23/09/19 Horas: 14h
[Assinatura]
Funcionária Raquel Torres



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Manoel Peixoto, Nº 170 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES DE NOVA RUSSAS – MÃOS UNIDAS, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 26 de junho de 2019, com endereço no Distrito de Espacinha, Nova Russas-CE, CNPJ nº 34.252.579/0001-00, sendo uma entidade civil beneficente possui todos os requisitos para o auferimento da titulação de Utilidade Pública.

A Associação, com base no interesse coletivo de seus associados tem como finalidades:

- Prestar Assistência Técnica a seus associados;
- Organizar os associados com vistas a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhe causem satisfação de suas necessidades fundamentais;
- Promover atividades que visam divulgar informações uteis sobre saúde, educação, habitação, segurança pública, lazer, assistência social e outros aspectos da vida da população;
- Promover a capacitação de recursos com instituições para resolução de problemas diversos.

Tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja concedido o Título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES DE NOVA RUSSAS – MÃOS UNIDAS.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 23 de setembro de 2019.


ANTONIO CARLOS ARAÚJO MARTINS
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.252.579/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS APICULTORES E AGRICULTORES DE NOVA RUSSAS MAOS UNIDAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO DT ESPACINHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 62.207-000	BAIRRO/DISTRITO ESPACINHA	MUNICÍPIO NOVA RUSSAS
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERIVANDAGUERREIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9704-3100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2019** às **09:41:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a lei e requerimento verbal da parte interessada, que revendo nesta 1ª Serventia Registral, constatei que encontra-se devidamente registrada no Livro **A-03** de Registro de Pessoas Jurídicas, Protocolo nº **8594**, Registro nº **112**, às fls. **022 e v** em data de **24/06/2019**, o Registro **DA ATA DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES DE NOVA RUSSAS- MÃOS UNIDAS**. Referido é verdade e dou fé.//////////

Nova Russas-CE, 24 de Junho de 2019.

Em testº da verdade.

Marcio Magalhães Rodrigues
Marcio Magalhães Rodrigues
Tabelião Substituto

CARTÓRIO NOVA RUSSAS 1º OFÍCIO
CNPJ: 06.577.654/0001-69
Registro Civil de Pessoas Naturais, Notas, Protesto de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas.
Pedro Dirceu Zanini
Tabelião Titular
Lúcio Barreira Aguiar Paiva
Tabelião e Registrador Substituto
Av. Antônio Joaquim de Sousa, 1159 - Centro
FONE: (88) 3672-0618 - Nova Russas - CE



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
04

arpenceara AA 000895060 P

COPIA AUTÊNTICA:- Às fls 02 e verso e 03 do livro nº 01 de atas da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES DE NOVA RUSSAS - MÃOS UNIDAS encontra-se Lavrada a Ata do teor seguinte: Ata da Assembleia Geral da fundação, instalação, eleição e posse da associação dos apicultores e agricultores de Nova Russas – MÃOS UNIDAS. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), às quatorze (14) horas, no distrito de Espacinha, no município de Nova Russas, estado do Ceará, Cep: 62.207-000, reuniram-se os associados, para de livre e espontânea vontade, constituir uma associação comunitária. Foi aclamado para presidir a Assembleia o Sr. Francisco Juarez Severino de Oliveira, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Neirivan de Sousa Cunha para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. O gerente da Ematerce do município de Nova Russas, Sr. José Ailton Pereira deu início a reunião tratando dos seguintes assuntos: A criação de uma associação para a localidade, beneficiando apicultores e agricultores a produzir mel e seus derivados. A associação irá contribuir para a inclusão no projeto rota do mel e e também com o desenvolvimento agrícola da região. Os participantes falaram da importância da associação para apicultores e agricultores, a mesma dará suporte para crescimento e expansão de suas atividades. Em seguida realizou-se a eleição para preenchimento dos cargos sociais, concorrendo apenas a uma chapa, que por aclamação foi eleita, ficando assim composta: Diretoria - Presidente: FRANCISCO JUAREZ SEVERINO DE OLIVEIRA, casado, agricultor, portador do CPF: 090.648.668-80 e RG: 23262271-1 SSP-SP, residente e domiciliado Fazenda Canafístula I, 123, São Francisco, Nova Russas – CE, Vice-presidente: RAFAEL DE SOUSA MOURA FILHO, casado, agricultor, portador do CPF: 814.932.903-04 e RG: 2018072144-0 SSPDS-CE, residente e domiciliado no Distrito de Nova Betânia Nova Russas – CE, 1º Secretário: NEIRIVAN DE SOUSA CUNHA, solteiro, agricultor, portador do CPF: 725.386.351-87 e RG: 2168423 SSP-DF, residente e domiciliado Rua SDO, Residencial, Progresso, Nova Russas – CE, 2º Secretário: ERIVALDO LOPES LOIOLA, casado, agricultor, portador do CPF: 050.898.393-28 e RG: 2005021033899 SSPDS-CE, residente e domiciliado Pv Retiro, Distrito de Nova Betânia, Nova Russas – CE, 1º Tesoureiro: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, solteiro, agricultor, portador do CPF:069.164.427-60 e RG: 17.455-80 SSP-CE, residente e domiciliado Pv Cachoeira, 154, Distrito Nova Betânia, Nova Russas – CE, 2º Tesoureiro: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA ARAGÃO, casado, agricultor, portador do CPF: 079.200.047-13 e RG: 117.352.81-5 SSP-RJ, residente e domiciliado a Av. Joaquim Lopes Pedrosa, 2872, Progresso, Nova Russas – CE. Conselho Fiscal – 1º Membro: JOSÉ MARQUES DA SILVA, casado, agricultor, portador do CPF: 065.210.908-01 e RG: 28.330.945-8 SECC-RJ, residente e domiciliado Pv Barro Branco, 99999, Distrito Major Simplício, Nova Russas – CE, 2º Membro: ANTONIO MARTINS RODRIGUES, casado, agricultor, portador do CPF: 950.381.403-00 e RG: 990.980.68600 SSP-CE, residente e domiciliado em Nova Russas – CE, 3º Membro: ANTONIETA PEDRO DA SILVA, casada, agricultora, portadora do CPF: 665.801.963-00, residente e domiciliada, Pv Cachoeira, Distrito de Nova Betânia, Nova Russas – CE, RG: 2008381759-4 SSP-CE, Suplentes - 1º

Membro: FRANCISCO DAS CHAGAS BIZERRA MARTINS, casado, agricultor, portador do CPF: 027.238.623-56 e RG: 2005.0210.66983 SSPDS-CE, residente e domiciliado Pv Marfim, Distrito de Nova Betânia, Nova Russas – CE, 2º Membro: FRANCISCO NETO FERREIRA, casado, agricultor, portador do CPF: 716.095.393-20 e RG: 2104114-90 SSP-CE, residente e domiciliado VI Espacinha, 01, Distrito Nova Betânia, Nova Russas – CE, 3º Membro: ELIESIO LOPES LOIOLA, solteiro, agricultor, portador do CPF: 032.869.483-57 e RG: 2005021073858 SSPDS-CE, residente e domiciliado Pv Cachoeira, 477, Distrito Nova Betânia, Nova Russas–CE. Os eleitos foram no ato empossados. Em seguida, o presidente convocou a todos para discutirem os capítulos e artigos do projeto do Estatuto social que irá reger os projetos da associação como um todo. Terminado a leitura foi submetida a votação, sendo aprovado por unanimidade de votos presentes, valendo tal decisão como demonstração de vontade livre de constituir a associação. O presidente declarou constituída a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES DE NOVA RUSSAS - MÃOS UNIDAS, localizada no distrito de Espacinha, município de Nova Russas, estado do Ceará, CEP: 62.200-000. Logo após o presidente convocou toda a diretoria e Conselho fiscal para assinarem o estatuto social, declarando de viva - voz a fundação, instalação e posse da citada associação, a qual reger-se-á pelo estatuto aprovado nesta data. Decidiram que as reuniões serão mensais. Nada mais havendo a tratar, o presidente Francisco Juarez Severino de Oliveira, deu por encerrada a assembleia geral, que eu Neirivan de Sousa Cunha, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada por todos os associados presentes (aa) Neirivan de Sousa Cunha, Francisco Juarez Severino de Oliveira, Francisco Pedro da Silva, Rafael de Sousa Mora Filho, Erivaldo Lopes Loiola, Antônio Martins Rodrigues, Francisco Antonio de Sousa Aragão, Francisco das Chagas Beserra Martins, Francisco Neto Ferreira, Eliezio Lopes Loíolas, Antonjeta Pedro da Silva, Benis Cleiton Oliveira Martins. Está conforme ao original. Eu Neirivan de Sousa Cunha 1º Secretário, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas-CE, 25 de abril de 2019.

CARTÓRIO
NOVA RUSSAS
1º OFÍCIO

Márcio Magalhães Rodrigues
Tabelião Substituto

Francisco Juarez Severino de Oliveira
Francisco Juarez Severino de Oliveira
Presidente

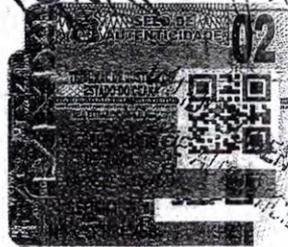
CARTÓRIO
NOVA RUSSAS
1º OFÍCIO

Neirivan de Sousa Cunha
Neirivan de Sousa Cunha
1º Secretário

Francisco (S) (m) de
Francisco Severino de Oliveira
Francisco Neto Ferreira
Francisco das Chagas Beserra Martins
Francisco Antonio de Sousa Aragão
Francisco das Chagas Beserra Martins
Francisco Neto Ferreira
Eliezio Lopes Loíolas
Antonjeta Pedro da Silva
Benis Cleiton Oliveira Martins

por semelhança
() por
em febr
Nova Russas-CE
2019

Pedro Dirceu Zaqueu - Tabelião
Lucio Berra Aguar Pava - Substituto
Márcio Magalhães Rodrigues - Escrivão Contratado



CARTÓRIO NOVA RUSSAS - 1º OFÍCIO AV. ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 1159 CENTRO - FONE (88) 3872-0818 NOVA RUSSAS - CEARÁ	Protocolado hoje o nº <u>8599</u> às fls.
	do livro nº <u>09</u> registrado sob
	o nº <u>112</u> às fls. <u>022</u> do livro nº <u>A</u>
	<u>03</u> de registro de pessoas jurídicas.
Nova Russas - CE	
24 JUN 2019	
<input type="checkbox"/> Pedro Dirceu Zaqueu - Tabelião <input type="checkbox"/> Lucio Berra Aguar Pava - Substituto <input checked="" type="checkbox"/> Márcio Magalhães Rodrigues - Substituto	
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

Ana Tereza S. Coutinho
Advogada - OAB 19906

Márcio Magalhães Rodrigues
Tabelião Substituto

**ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES DE
NOVA RUSSAS – MÃOS UNIDAS**

ESTATUTO SOCIAL

ESPACINHA – NOVA RUSSAS -CE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES DE NOVA RUSSAS - MÃOS UNIDAS, da localidade de Espacinha em Nova Russas – CE, é uma associação com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, fundada no dia 25 de Abril de 2019, com prazo e duração indeterminada, tendo sede e administração no distrito de Espacinha, município de Nova Russas, estado do Ceará, CEP: 62.207-000 com foro jurídico na Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará regem-se por este Estatuto e pela legislação específica vigente.

§ 1º O tempo de sua duração é indeterminado, de acordo com a vontade de seus associados.

§ 2º - O Ano social é compreendido do período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.

§3º - A Associação não tem caráter político, partidário ou religioso nem discriminação de sexo ou raça.

§ 4º - A Associação não terá fins lucrativos e nem remunera nenhum membro de sua diretoria ou conselho fiscal.

Artigo 2º - A Associação, com base no interesse coletivo de seus associados tem como finalidades:

I - Prestar assistência técnica a seus associados;

III - Organizar os associados com vistas a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhe causem satisfação de suas necessidades fundamentais;

III- Promover atividades que visam divulgar informações uteis sobre saúde, educação habitação segurança pública, lazer, assistência social e outros aspectos da vida da população;

IV - Promover a captação de recursos com instituições para resolução de problemas diversos.

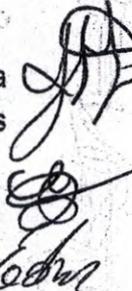
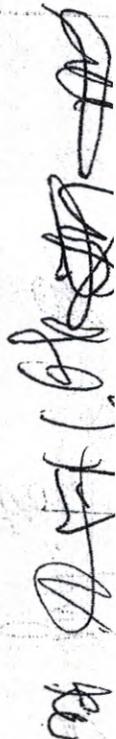
Artigo 3º - O prazo de duração da Associação é indeterminado, dissolvendo-se a entidade somente por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus associados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Na hipótese de dissolução da Associação, a Assembleia Geral Extraordinária indicará uma ou mais entidades congêneres como destinatárias do patrimônio social líquido, para ser aplicado nas mesmas finalidades.



Tramitei

Atividade



CAPÍTULO II

DA DIRETORIA

Artigo 4º - A Diretoria será composta de um Presidente, um Vice-presidente 1º Secretario, 2º Secretario 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro .

- a) executar programas aprovados pela diretoria;
- b) coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefa entre os membros da mesa;
- c) criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da associação, indicando um diretor para cada departamento;
- d) ampliar a ação da associação em nível de comunidade de modo que o conjunto da população participe das atividades que venham beneficiar;
- e) reunir-se extraordinariamente mediante convocação do presidente, da maioria simples de seus membros e de dois terços (2/3) dos membros do conselho fiscal.

Artigo 5º - Compete aos membros da diretoria:

Presidente – representar judicial, extrajudicial a associação em qualquer oportunidade, dirigir as reuniões da diretoria;

- convocar, dar direção a assembleia geral;
- orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução.
- assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques e recibos de “pague-se”, após o visto da tesouraria, assinar com o secretário as Atas das reuniões e das assembleias, assim como as correspondências.

Vice-Presidente - auxiliar e substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

1º Secretário – redigir e assinar com presidente, atas das reuniões e das assembleias, bem como os ofícios e demais correspondências da associação, mantendo em dias o organismo.

1º Tesoureiro – manter em ordem a contabilidade, assinar cheques com o presidente, efetuar pagamento como “pague-se” do presidente, coordena as campanhas financeiras.

2º Tesoureiro - auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 6º - O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes.

Justo Rutina 

§ ÚNICO – dos membros efetivos do conselho fiscal, um será escolhido para presidente do mesmo.

Artigo 7º - Compete ao conselho fiscal:

FILHO
ANTONIO
FRANCISCO

- a) fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria;
- b) Convocar a diretoria para prestação de contas;
- c) apreciar as prestações de contas aprovadas pela diretoria e dar o parecer.

d) convocar assembleia geral, sempre que houver duvidas das despesas apresentadas pela diretoria ou que esta diretoria manifestar má vontade em prestar os esclarecimentos devidos;

e) ampliar com a diretoria, a ação da associação ao nível para todos os associados.



Bruno

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

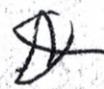
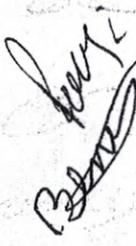
Artigo 8º - A Assembleia Geral é o poder maior da associação sendo sua exclusiva competência:

Edmar

Ala

- a) eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal;
- b) cassar o mandato de qualquer membro da diretoria ou do conselho fiscal.
- c) apreciar e aprovar as prestações de contas apresentadas pela diretoria;
- d) deliberar sobre qualquer assunto de interesse da associação;

e) reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente tantas vezes forem necessárias por convocação da diretoria, do conselho fiscal ou por um terço (1/3) de seus associados.

CAPÍTULO V

DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º - Serão considerados associados, pessoas físicas maiores de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritos na associação.

§ 1º - e direito de cada membro da associação

- a) votar e ser votado nas eleições gerais;
- b) participar das assembleias com direito a voz e voto;
- c) opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela associação;

BRUNO

J. M. Pereira

d) usufrui de benefícios prestados pela associação ou conjunto dos associados. *ABO*

§ 2º - são deveres dos associados;

J. M. Pereira

a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e de demais resoluções;

ANTONIO

b) prestigiar a associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada;

FRANCISCO

c) contribuir financeiramente para com a associação conforme a determinação da assembleia geral;

ABO

d) reunir-se em assembleia ordinária e extraordinariamente.

J. M. Pereira

§ 3º - os associados não respondem nem solidária nem solidariamente por obrigações assumidas pela associação.

FRANCISCO

Edson

CAPÍTULO VI

J. M. Pereira

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

ABO

Artigo 10º - A diretoria reunir-se ordinariamente no mínimo uma vez por mês, no dia e hora que serão fixados pelos seus membros para tratar das atividades da associação e distribuir responsabilidades.

ABO

Artigo 11º - A diretoria reunir-se semestralmente como conselho fiscal para prestar informações, avaliar e replanejar as suas atividades.

J. M. Pereira

§ ÚNICO - Nas reuniões, todos os membros da associação terão direito a voz e voto.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 12º - A eleição para escolha da diretoria, do conselho fiscal ocorrerá de dois (02) em dois (02) anos, devendo acontecer trinta (30) dias antes de terminar o mandato da diretoria em exercício.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO E DO ORÇAMENTO

Artigo 13º - O patrimônio da Associação é constituído de:

I - contribuições sociais;

II - auxílios e subvenções recebidas dos poderes públicos ou de particulares;

Y... Gustavo

- III - bens móveis e imóveis e as rendas por eles geradas;
- IV - doações e legados;
- V - quaisquer outros bens e valores auferidos pela Associação.

[Handwritten signature]

- III - bens móveis e imóveis e as rendas por eles geradas;
- IV - doações e legados;
- V - quaisquer outros bens e valores auferidos pela Associação;

*Filho
ANTONIO
BRANCO*

- VI - resultado de promoções filantrópicas e culturais;
- VII - captação de recursos com instituições congêneres.

[Handwritten signature]

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Artigo 14° - membros da associação de uma forma geral estarão sujeito as seguintes penalidades:

*FRANCISCA
EDUARDO*

a) advertência - quando as penalidades e atividades ou atitudes desrespeitarem os seus companheiro ou membros da diretoria e do conselho fiscal;

[Handwritten signature]

b) suspensão - quando reincidirem nas faltas acima citadas e cometerem outra que comprometam o funcionamento da associação.

[Handwritten signature]

c) exclusão - em caso de reincidência das faltas anteriores e em caso de agressões pessoais ou corporais ou quando fizerem uso do cargo que exerce em seu próprio benefício.

(A)

[Handwritten signature]

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15° - A diretoria organizara estruturalmente e administrativamente a associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e concretização de sua finalidade.

Artigo 16° - Este estatuto só poderá ser reformulado por decisão da assembleia geral que devera contar para tal fim, com a participação de dois terços (2/3) de seus associados, numa primeira convocação e na segunda por maioria simples.

Artigo 17° - com a extinção da associação dos apicultores todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere.

Artigo 18° - As chapas que concorrerem a eleição para diretoria e conselho fiscal da associação devem ser inscritos ate sessenta (60) dias antes de realizar o pleito eleitoras, para que num prazo de quarenta e cinco dias (45) antes das eleições, a assembleia geral possa aprecia-las ou homologa-las.

[Faint text at the bottom left]

Artigo 19° - Os casos previstos neste ESTATUTO e não previsto serão resolvidos pela diretoria e pelo conselho fiscal, depois de ouvidos os sócios em assembleia geral.

Nova Russas-CE, 25 de Abril de 2019.

Francisco Juarez Severino de Oliveira

FRANCISCO JUÁREZ SEVERINO DE OLIVEIRA
Presidente
RG: 23262271-1 SSP-SP CPF: 090.648.668-80

Rafael de Sousa Moura Filho

RAFAEL DE SOUSA MOURA FILHO
Vice Presidente
RG: 2018072144-0 SSPDS - CE CPF: 814.932.903-04

Neirivan de Sousa Cunha

NEIRIVAN DE SOUSA CUNHA
1º Secretário
RG: 2168423 SSP-DF CPF: 725.386.351-87

Erivaldo Lopes Loiola

ERIVALDO LOPES LOIOLA
2º Secretário
RG: 2005021033899 SSPDS-CE CPF: 050.898.393-28

Francisco Pedro da Silva

FRANCISCO PEDRO DA SILVA
1º Tesoureiro
RG: 17.455-80 SSP-CE CPF: 069.164.427-60

Francisco Antônio de Souza Aragão

FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA ARAGÃO
2º Tesoureiro
RG: 11735281-5 SSP-RJ CPF: 079.200.047-13

Conselho Fiscal:

José Marques da Silva

JOSÉ MARQUES DA SILVA
RG: 28.330.945-8 CPF: 065.210.908-81

Reconheço a(s) firma(s) de Francisco Juarez Severino de Oliveira e Neirivan de Sousa Cunha
por autenticidade () por semelhança
em test. da verdade.
Nova Russas-CE, 25 de Abril de 2019



Marcio Magalhães Rodrigues
Tabelião Substituto

VÁLIDO
SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and initials on the right margin:
F Filho
Antonio
Francisco
Francisco
Edme
J
Francisco
Edme
J
NB
Kunka
Pina

NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS

Y.S. Quintino

Antônio Martins Rodrigues
ANTONIO MARTINS RODRIGUES
RG: 99098068600 SSPDC CPF: 950.381.403-00

[Signature]

Antonietta Pedro da Silva
ANTONIETA PEDRO DA SILVA
RG: 2008381759-4 CPF: 665.801.963-00

~~WV~~

Vilko

Suplentes Conselho Fiscal:

ANONIO FRANCISCO

Francisco das Chagas Bizeira Martins
FRANCISCO DAS CHAGAS BIZERRA MARTINS
RG: 2005021066983 SSPDS-CE CPF: 027.238.623-56

[Signature]

Francisco Neto Pereira
FRANCISCO NETO PEREIRA
RG: 2104114-90 SSP-CE CPF: 716.095.393-20

FRANCISCO

Eliezio Lopes Loiolas
ELIEZIO LOPES LOIOLAS
RG: 2005021073858 SSPDS-CE CPF: 032.869.483-57

Edmar

[Signature]

Ana Jurema S. Coutinho
Advogada - OAB 19906

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CARTÓRIO NOVA RUSSAS - 1º OFÍCIO AV. ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 159 CENTRO - FONE: (88) 3972-0618 NOVA RUSSAS - CEARÁ	Protocolado hoje o nº <u>8535</u> às fls.
	do livro nº A <u>09</u> registrado sob
	o nº <u>113</u> às fls. <u>03/06/19</u> do livro nº A
	<u>03</u> de registro de pessoas jurídicas.
Nova Russas - CE <u>24 JUN 2019</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Pedro Bireu Zanini - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Lucio Barrera Aguiar Paiva - Substituto <input checked="" type="checkbox"/> Márcio Magalhães Rodrigues - Substituto	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

Márcio Magalhães Rodrigues
Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DO CLIENTE

7215677

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A linha Social de Energia elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.106.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 559118419

Rota 37 39005 03 029600 - 6 Data de Emissão 23/01/2019

Nome FRANCISCO JUAREZ SEVERINO DE OLIVEIRA

End. Postal FZ CANAFISTULA I 00123
SAO FRANCISCO - NOVA RUSSAS - 62200000

Medidor 1601331 Poste 0000 0000

Classe B2 - 04-RURAL 07-IRRIGANTE C/BENEF. DE 8,5 HRS. MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 090648668-80 CGF

Nome do Responsável

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO					
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda no verso desta conta.					
Jan/2019	23/01/2019	21/02/2019	NOVA RUSSAS					
			Conjunto			Mês		
			Nov/2018			EURO 20,79		
			DICI= 0,00 F					
ICMS			Padrão Individual			Apuração Individual		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
ISENTO			0,58	21,17	42,34	0,00	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			FIC			DMIC		
CNPJ: F786.734E.2DF9.5F13.0160.B518.BFA2			7,59			15,19		
			5,62			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO									
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Pat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)		
825	825	1,00	0	0,00	0	14,71	10,89		
499	499	1,00	0						
23/01/19	22/12/18		32 DIAS		30		10,89		

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MÊS	10,89
JUROS DO MÊS	0,11
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-19,40
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	8,40

VENCIMENTO 01/03/2019 TOTAL A PAGAR (R\$) 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO				HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)											
Energia	5,67	Transmissão	0,60	55	0	40	124	43	46	45	45	0	45		
Distribuição	3,22	Encargos Setoriais	0,06	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Ma	Abr	Mar	Fev		
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	0,54	TOTAL	10,89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO ₂ (kg/kWh)		
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		
Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Coneciência Ecológica (%CO ₂)
11,71	0,00	0

CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DÉBITO VENCIDO:
Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 25,96. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 90 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

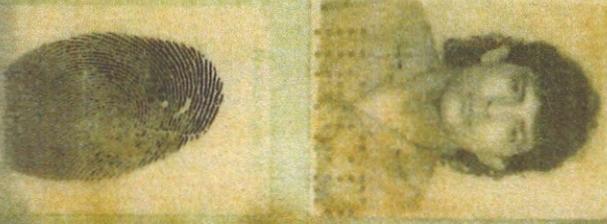
DÉBITOS ANTERIORES	
Mes/Ano	Valor R\$
07/2017	25,96

FATURADO TAXA MÍNIMA.
Consta desta fatura R\$ 0,54 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,51% e COFINS:4,17% (L. 10.833/03 e Lei 10.438/02).
O seu desconto 70% Irrigante H. Reservado passou a incluir sobre tarifa residencial, conforme Decreto FEDERAL 9642 (28.12.18). - - - AVISO: Estado CE publicou DECRETO 32847 sobre isenção ICMS classe RURAL. Comparecer a Loja ENEL até 120 dias da primeira notificação (formatário anexo) sob pena perda isenção.

Nº do Cliente: 7215677 Referência: Jan/2019
Data de Emissão: 23/01/2019 Total a Pagar (R\$): 0,00
Nº da Nota Fiscal: 559118419 Nº de Controle: 0007215677 00035 39352 33

PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer ônus para o cliente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAO RICALDI GUMBLETON GAUNT



Francisco Juarez Severino de Oliveira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

MASSAMENTO: 08.02.64 INSCRIÇÃO N.º 090 648 668 80

CONTRIBUINTE: FRANCISCO JUAREZ SEVERINO DE OLIVEIRA

Francisco Juarez Severino de Oliveira
 SECRETARIO DE RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

N.º 20.262.271-1 DATA DE EXPEDICAO: 08/FEV/64

Nome: FRANCISCO JUAREZ SEVERINO DE OLIVEIRA
 End. Resid.: FRANCISCO ALONSO DE OLIVEIRA
 Cidade: NOVA RUSAS - CE DATA DE NASCIMENTO: 08/FEV/1944

Origem: NOVA RUSAS - CE CN.º: 1594/N.º 02507

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICAO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRICAO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS
 VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE:
Francisco J. S. de Oliveira